

II - Analisar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento sob os aspectos de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental.

Art. 2º Fica instituído o Comitê Executivo para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes membros:

- I - Representante do Poder Executivo Municipal:*
- Samuel dos Santos - Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
 - Diogo Martins da Silva – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
 - Daniela Marsola Stel - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
 - Marcelo Antonio de Oliveira e Diogo Tsutomu Uchimura – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
 - Fernanda Isabel Koch - Representante da Agência Reguladora de Sorriso (AGER);
 - Reinaldo Ferreira Nunes - Representante da Secretaria Municipal de Governo;
 - Leandro Alves Camargo - Representante da Secretaria Municipal de Governo;
 - Samuel dos Santos Silva - Representante da Vigilância Sanitária.

II - Representante da Poder Legislativo Municipal:

- Jorge Luiz de Oliveira Campos - Representante da Câmara Municipal de Sorriso;

III - Outros representantes:

- Lucas Alves de Oliveira, Eduardo Lopes Barbosa de Oliveira e Leonardo Menna Barreto Laranja - Representante da concessionária Águas de Sorriso;
- Jhony Réus Scholz - Representante da Associação Sorriso de Catadores (ASC) de materiais recicláveis.

§1º São atribuições específicas do Comitê Executivo instituído no caput deste artigo:

I - executar sob a coordenação do Comitê instituído no art. 1º deste Decreto, as atividades previstas nas etapas do Plano de Trabalho para a elaboração do Plano, submetendo-o à avaliação do Comitê de Coordenação;

II - observar os prazos indicados no cronograma de execução.

§2º Fica nomeado Marcelo Antônio de Oliveira como Presidente do Comitê Executivo que poderá requerer informações ou convocar tantos servidores quanto forem necessários para o correto e integral desenvolvimento dos trabalhos para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico pela equipe executora.

Art. 3º A designação dos membros dos comitês previstos neste Decreto não importará em qualquer vantagem pecuniária ou acréscimo remuneratório, a qualquer título.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de março de 2022.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de março de 2022.

Assinado Digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Assinado Digitalmente
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SORRISO MT - APOSTILAMENTO PLANO DE TRABALHO – EXERCÍCIO 2022 – TERMO DE PARCERIA N. 002/2019

Nome do Plano de Trabalho: Humaniza Sorriso - Programa Integrado de Apoio à

Humanização e Qualificação da Rede de Atenção à Saúde de Sorriso-MT Enfrentamento ao COVID-19.

Local de Realização do Projeto: UNIDADES DE SAUDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Custo do Projeto: Através do presente Apostilamento ao Plano de Trabalho para o período de 05 meses do Termo de Parceria 002/2019 estima-se o valor mensal de **R\$ 274.766,60**, totalizando o valor de **R\$ 1.373.833,00** (1º de fevereiro de 2022 a 31 de junho de 2022) que serão acrescentados ao Plano de Trabalho vigente para enfrentamento ao COVID-19.

Data de assinatura do PT: 01/02/2022. Início do Projeto: 01/02/2022.

Término: 31/06/2022

Objeto do Termo de Parceria n.º 002/2019 - Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal nº 9.790/99, para celebrar TERMO DE PARCERIA para formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de projetos vinculados na área de saúde, seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999, Decreto Municipal nº 098 de 05 de julho de 2019 e demais condições deste Edital, com projetos vinculados na área saúde.

Nome da OSCIP: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO), CNPJ nº 21.103.364/0001-77. MJ nº 08071.026564/2014-54 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 29/10/2014, publicado no Diário Oficial da União de 03/11/2014. **Endereço:** Rua dos Estados, n.º 100, bairro Centro, na cidade de Sorriso/MT, **CEP:** 78.890-000, **email:** osctupa@gmail.com Nome do responsável pelo projeto: **Cargo / Função:** Presidente: NEREU NRESOLIN, brasileiro, portador da cédula de identidade RG sob n.º 30549264 SESP/MT e CPF sob nº 332.670.309-00.

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - ESTADO DE MATO

GROSSO – ADESÃO Nº 014/2022 - O Município de Sorriso – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que se fará a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021, PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 001/2021, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2021, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - MT, PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO CAMIONETES E VEÍCULOS TIPO ECONÔMICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE**, de acordo com especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. Empresa contratada: **INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS**, inscrita no CNPJ 75.530.396/0001-52. **Valor total R\$ 802.560,00 (oitocentos e dois mil e quinhentos e sessenta reais).** **AMANDA ALVES SALDANHA – Presidente Comissão Permanente de Licitação Prefeitura de Sorriso –MT.**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

CONSEMMMA – CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1ª Reunião Ordinária de 2022

DATA: 28/03/2022 (segunda-feira)

HORÁRIO: 8:00 às 9:00

LOCAL: Rua Marechal Candido Rondon, nº 2311, Bela Vista, Sorriso/MT

(prédio novo da SAMA)

Ordem Sequencial da Reunião:

- I – Conferência de “Quórum”;
- II – Abertura da Sessão;
- III – Informes da Secretaria Geral;
- IV – Discussão e votação da ata da 1ª Reunião Extraordinária de 2022;
- V – Apresentação de matéria em regime de urgência;
- VI – Apresentação de pedidos de inversão de pauta;
- VII – Pauta da Reunião:

1. Processo nº 060/2018 AI nº 060/2018 – KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CABOS E MADEIRAS LTDA
Relatora: Conceição Barbosa da Mata Missio – CAT

2. Processo nº 069/2018 AI nº 069/2018 – AUTO MAIS VEÍCULOS
Relatora: Conceição Barbosa da Mata Missio – CAT

3. Processo nº 093/2018 AI nº 093/2018 – JAIR FRASSON
Relatora: Conceição Barbosa da Mata Missio – CAT

4. Processo nº 111/2018 AI nº 111/2018 – ROSEMERI SEIBEL ZUFFO
Relatora: Conceição Barbosa da Mata Missio – CAT

5. Processo nº 114/2018 AI nº 114/2018 – ELPIDIO DAROIT
Relatora: Conceição Barbosa da Mata Missio – CAT

6. Processo nº 141/2018 – ÁGUAS DE SORRISO LTDA
Relatora: Ionice Paludo – Sindicato Rural de Sorriso

7. Processo nº 159/2018 – ÁGUAS DE SORRISO LTDA
Relatora: Ionice Paludo – Sindicato Rural de Sorriso

8. Apresentação CAT – Diagnóstico Rio Lira e Projeto Revitalização das

VIII – Assuntos de ordem geral.

IX – Encerramento.

MARCELO LINCOLN ALVES SILVA
Presidente do CONSEMMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Av. Brasil, 2350, Jardim Europa em Tangara da Serra-MT
Fone: (65) 3311-4800 ou 3311-4801

RETIFICAR O CONTRATO ABAIXO RELACIONADO:
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – Edição: Ano XVII nº 3.931 de 03 de março de 2022; DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS – Edição: Ano 11 nº 2.401 de 02 de março de 2022; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT Publicado em 03/03/2022; SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT – Publicado em 03/03/2022.

Onde se lê:

CONTRATO PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 079/2022.

ANALDIZA CAROLINO VIANA MONTEIRO, portadora do RG. Nº 22214216 SSP/MT, CPF sob nº. 047.613.941-45 e PIS Nº 21250344419, residente e domiciliado na Rua Sizenando Rodrigues da Silva, Nº 331-S, Bairro: Boa Esperança, em Nova Olímpia – MT

Leia:

CONTRATO PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO